

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 409 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 1110789700125011, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.199,00 (doze mil, cento e noventa e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para centro de fisioterapia e reabilitação, ao Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV- O Processo SES-PRO-2025/92245 de 03 de dezembro de 2025**, que encaminha a Proposta nº1110789700125011, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.199,00 (doze mil, cento e noventa e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta nº 1110789700125011, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.199,00 (doze mil, cento e noventa e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para centro de fisioterapia e reabilitação, ao Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

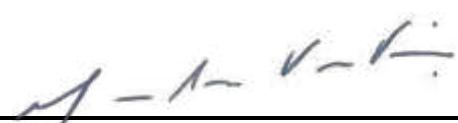
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:174824  
45153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.12.04 15:26:00  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT